



PROCESSO Nº 2517/13

DELIBERAÇÃO Nº 06/13

APROVADA EM 13/12/13

CONSELHO PLENO

INTERESSADO: SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO

ESTADO DO PARANÁ

ASSUNTO: Programa Anual de Trabalho do Conselho Estadual de Educação para o ano de 2014.

RELATORES: MARIA HELENA SILVEIRA MACIEL, MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO, PAULO AFONSO SCHMIDT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 4978/1964, pelo Decreto nº 5499/2012 e pela Deliberação CEE/PR nº 03/12, e tendo em vista a Indicação nº 06/13, do Conselho Pleno, ouvidas as Câmaras da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e da Educação Profissional de Nível Médio e da Educação Superior.

DELIBERA:

Art. 1º Fica estabelecido o Programa Anual de Trabalho do Conselho Estadual de Educação do Paraná para o exercício de 2014, na forma dos Anexos que a esta se incorporam.

Art. 2º À Secretaria Geral, nos termos do Art. 32 da Deliberação Nº 03/12 e das demais atribuições regimentais, compete a elaboração e supervisão dos eventos programados no Plano Anual de Trabalho.

Art. 3º Qualquer alteração do Programa Anual de Trabalho dependerá de decisão do Conselho Pleno.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do CEE, *ad referendum* do Conselho Pleno.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala Pe. José de Anchieta, em 13 de dezembro de 2013.



PROCESSO Nº 2517/13

Indicação nº 06/13

APROVADA EM 13/12/13

C ONSELHO PLENO

INTERESSADO: SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO

ESTADO DO PARANÁ

ASSUNTO: Programa Anual de Trabalho do Conselho Estadual de Educação para o ano de 2014

RELATORES: MARIA HELENA SILVEIRA MACIEL, MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO E PAULO AFONSO SCHMIDT

I – RELATÓRIO

De acordo com o Regimento do Conselho Estadual de Educação do Paraná - CEE/PR, aprovado conforme o Anexo do Decreto nº 5.499, de 3 de agosto de 2012, prevê, no artigo 36, que: “As normas complementares a este Regimento serão aprovadas pelo Colegiado na forma de Deliberação e constituirão seu anexo”.

As normas complementares de funcionamento deste Conselho Estadual de Educação, referidas no Regimento – CEE/PR, foram fixadas pela Deliberação CEE/PR nº 03/12, de 10/08/12, que dispõe no seu artigo 32: “Ao Secretário Geral, além das funções previstas no Regimento, compete elaborar e executar o Programa Anual de Trabalho [...], para o que será assessorado pela Assessoria Técnico-Pedagógica, pelo Departamento Administrativo e Financeiro, pela Assessoria Técnico Administrativa das Câmaras e pela Assessoria Jurídica”.

O Programa Anual de Trabalho previsto para o ano de 2013 foi efetivado parcialmente, em razão de condições materiais desfavoráveis. Entretanto, os objetivos das programações a realizar não foram perdidos e podem ser retomados no próximo exercício administrativo.

O ano de 2014 apresenta-se com especial significado para o Conselho Estadual de Educação do Paraná, por registrar o 50º aniversário de criação do Colegiado. Nascido sob a égide da Lei do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, que leva o nº 4.978, promulgada em 05 de dezembro de 1964, o CEE/PR tem atuado como órgão normativo, deliberativo e consultivo do Sistema, cumprindo o papel que lhe foi confiado e reafirmado pela Carta Magna brasileira e pela Constituição do Paraná.

Para tanto, acreditamos que a programação proposta ao Conselho Pleno deve estar voltada para a comemoração do cinquentenário do Conselho, não só como parte do júbilo que a data sugere, mas também para consolidar a imagem do órgão, dentro de sua importância para o sistema estadual de educação e, conseqüentemente, para o desenvolvimento social do Paraná.



PROCESSO Nº 2517/13

Como parte do interesse maior de todo o sistema estadual de educação, indica-se como importante a continuidade dos estudos e das propostas da nova Lei do Sistema Estadual de Ensino e do Plano Estadual de Educação, este a partir dos conceitos e recomendações a serem extraídas do Plano Nacional de Educação, que se espera ver aprovado no próximo ano de 2014. Nesse sentido, ratifica-se o que já foi pronunciado no ano anterior sobre a nítida visão de todos os Conselheiros em relação à necessidade de atualização da Lei do Sistema, berço do CEE/PR, que também completa, no ano próximo, 50 anos de existência.

A complexidade assumida pela evolução das atividades de todos os órgãos que compõem nosso sistema educacional, envolvidas por notáveis mudanças administrativas, pedagógicas e tecnológicas, propõe atenção permanente para a atuação sinérgica desses componentes. Embora as responsabilidades das Secretarias de Estado que atuam no setor educacional estejam funcionalmente divididas em dois grandes setores – a Educação Básica e a Educação Superior – a experiência que o Colegiado acumulou permite afirmar que há indispensável necessidade da atuação conjunta entre todos os âmbitos do sistema. Por conseguinte recomenda-se constante esforço do Conselho para incentivar esse trabalho, principalmente com respeito à formação de professores, responsabilidade do nível superior, da qual dependem as etapas iniciais da educação e que, por outro lado, deve ser realimentada pela constante observação, análise e avaliação dos resultados da habilitação profissional do professor, notadamente em sua atuação na educação básica.

Ressalta-se, igualmente, a necessidade de se obter solução para as atuais condições da sede do Colegiado, hoje inadequada para suas funções. Acreditamos que a efeméride marcada para o ano de 2014 exigirá todos os esforços governamentais para que esse projeto se realize e possamos receber o Conselho Nacional de Educação – que transferirá sua reunião de dezembro do próximo ano para Curitiba – com toda a dignidade merecida.

Face ao exposto, apresentamos ao Conselho Pleno o calendário de 2014 para a execução do Programa Anual de Trabalho deste Conselho Estadual de Educação – CEE/PR, bem como a programação de eventos para o ano vindouro.

É a Indicação.



PROCESSO Nº 2517/13

Anexo I da Deliberação n.º 06/13-CEE

Calendário de 2014 para as Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Educação do Paraná, com as Sessões do Conselho Pleno, da Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, da Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e da Câmara da Educação Superior.

Janeiro – Férias Coletivas							Fevereiro							Março						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4							1							1
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	2	3	4	5	6	7	8
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	9	10	11	12	13	14	15
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	16	17	18	19	20	21	22
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28		23	24	25	26	27	28	29
														30	31					

Abril							Maio							Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5					1	2	3	1	2	3	4	5	6	4
6	7	8	9	10	11	12	4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14
13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21
20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28
27	28	29	30				25	26	27	28	29	30	31	29	30					

Julho							Agosto							Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5						1	2		1	2	3	4	5	6
6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13
13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20
20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27
27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30	28	29	30				
							31													

Outubro							Novembro							Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4							1		1	2	3	4	5	6
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	7	8	9	10	11	12	13
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	14	15	16	17	18	19	20
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	21	22	23	24	25	26	27
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	28	29	30	31			
							30													

 Reuniões Ordinárias do CEE/PR
 Jubileu de Ouro do CEE/PR
 Jogos FIFA em Curitiba e da Seleção Brasileira

01/01 - Confrat. Universal	19/06 - Corpus Christi	28/10 - Dia do Funcionário Público
04/03 - Carnaval	07/09 - Independência do Brasil	02/11 - Finados
18/04 - Paixão de Cristo	08/09 - Nossa Sr. da Luz dos Pinhais	15/11 - Proclamação da República
21/04 - Tiradentes	12/10 - Nossa Sr Aparecida	19/12 - Emancipação política do PR
01/05 - Dia do Trabalho	15/10 - Dia do Professor	25/12 - Natal



PROCESSO Nº 2517/13

Anexo II da Deliberação n.º 06/13-CEE.

**Conselho Estadual de Educação
Plano de Ação 2014**

1. Continuidade dos projetos do ano de 2013 – O plano de trabalho projetado para o presente ano, como já inicialmente registrado, não teve total desenvolvimento em face de problemas administrativos e orçamentários. No entanto, outros pontos desse plano foram demarrados por meio de trabalhos internos e das comissões criadas para determinados fins. Assim ocorreu com a atualização das normas exaradas pelo CEE/PR, algumas já reformuladas e outras tantas em estudo.

O ponto que recomendava o estímulo à criação dos Conselhos Municipais de Educação foi discutido com profundidade pela comissão específica, que concluiu sobre a necessidade de se realizar uma reunião com os órgãos municipais do setor, cuja efetividade encontrou óbices administrativos, o que, no entanto, poderá ser solucionado por medidas que adiante trataremos.

A proposta de discussão do Plano Estadual de Educação foi discutida com a Secretaria de Estado da Educação e, por sugestão do Senhor Secretário daquela pasta, foi adiada para 2014, principalmente tendo em vista a não aprovação, até o momento, do Plano Nacional de Educação, que deverá estabelecer estruturas, conceitos e critérios para a elaboração dos planos das demais esferas administrativas.

Mais atuante foi o estudo da proposta de atualização da Lei do Sistema Estadual de Ensino, a partir de levantamento das legislações congêneres das demais unidades federativas e criação de uma comissão específica para tal desiderato. Foi levada, pela Presidência do Conselho, sugestão ao Senhor Secretário de Estado da Educação para que se organizasse uma comissão tripartite para dar sequência e uniformidade às propostas do Conselho sobre a reformulação dessa Lei, o que foi atendido pela recente Resolução Conjunta da SEED e da SETI, firmada em 12 de novembro próximo passado.

Com relação ao levantamento da história do Conselho Estadual de Educação, também proposta para 2013, foi iniciado trabalho ofertado pelo Projeto Memória, do Grupo Educacional UNINTER, conduzido pelo jornalista e professor Aroldo Murá Haigert. Alguns profissionais, sob sua coordenação, já estão atuando, para que tenhamos essa pesquisa por inteiro, o que permitirá divulgar a história do órgão dentro das comemorações do cinquentenário e colocá-la nas publicações que, por certo, serão editadas.



PROCESSO Nº 2517/13

Igualmente, não foram efetivadas as propostas de edição de uma revista do Conselho e a instituição do Prêmio Educação. Esta relatoria recomenda que elas sejam retomadas, especialmente porque também se encaixam no rol das comemorações previstas, anteriormente citadas.

Cumprir citar como satisfatória a meta de informatização da área de gestão do Sistema Estadual de Ensino, que se aproxima de sua implantação. O Conselho agiu permanentemente junto aos órgãos envolvidos, e foi altamente importante o fato de que o início do processo informatizado de análise das demandas do sistema coincidirá com a entrada em vigor da Deliberação 03/2013-CEE, que trata da regulação, supervisão e avaliação da educação básica.

Na esteira dos estudos analíticos sobre as normas editadas pelo CEE/PR, sugere a Câmara de Educação Superior a atualização da Deliberação nº 01/2010, que trata da regulação, avaliação e supervisão da educação superior, assim como da Deliberação nº 01/2007, que trata da Educação a Distância e demais deliberações já mencionadas na Portaria nº 11/13.

A expansão da rede de IES, no Paraná, requer a edição de uma deliberação específica sobre Universidades e Centros Universitários, o que se recomenda neste documento.

Por sua importância educativa e social, recomenda-se também o acompanhamento da implantação da Deliberação 04/2013, que se refere à Educação Ambiental.

Finalmente, há que se marcar como ponto importante para o ano de 2014 o lançamento do Prêmio de Educação do Paraná, já planejado para 2013, que também se identifica como um dos marcos comemorativos do aniversário do Conselho. Permanecem as sugestões da proposta anterior, que deverão ser detalhadas por comissão provisória especial e, para o lançamento do concurso, buscar-se-á sua divulgação por meio de campanha publicitária, com simbolismo expresso em medalha cunhada em homenagem a personagem de realce na história da Educação paranaense.

2. Novas propostas – Ainda animados com a motivação do cinquentenário, esta relatoria sugere outros pontos que poderão contribuir para fortalecer a imagem do Conselho Estadual de Educação.

2.1 – Selo comemorativo – Lançamento de selo postal comemorativo do cinquentenário, solicitado à Empresa de Correios e Telégrafos.



PROCESSO Nº 2517/13

2.2 – Seminário do Sistema Estadual de Educação – Reunião de todos os componentes do Sistema Estadual de Educação, para discussão de problemas comuns e de efetiva implantação do regime de colaboração e que poderá ter, em princípio, a seguinte estrutura:

Objetivo geral - Refletir sobre a atual situação do Sistema Estadual de Ensino, nele compreendidas as demandas sociais, bem como as condições de oferta das áreas pública e privada.

Objetivos específicos

- a. Promover a interação entre os componentes dos Sistemas Estadual e Municipais de Ensino – Conselho Estadual de Educação, Secretaria de Estado da Educação, Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Secretarias Municipais de Educação, Conselhos Municipais de Educação e instituições e representantes da rede privada de Educação, dentro de um quadro comum de diretrizes, desafios e potenciais do setor, para melhoria da qualidade de ensino no Estado.
- b. Debater sobre as diretrizes, desafios e potenciais da educação do Estado do Paraná, com vistas a obter subsídios para a elaboração do Plano Estadual de Educação, igualmente discutidos no Fórum Estadual de Educação e à luz do novo Plano Nacional de Educação.
- c. Reunir subsídios para auxiliar a construção dos Planos Municipais de Educação.
- d. Analisar, especificamente, a situação da Educação Básica no Estado do Paraná, tendo em vista as novas determinações legais que ampliam a faixa etária de atendimento educacional obrigatório, de quatro a 17 anos.
- e. Definir, com os Municípios, de acordo com Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental, com a finalidade de assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades.
- f. Estabelecer formas de apoio para a criação e implantação de Sistemas Municipais de Ensino, bem como de Conselhos Municipais de Educação, onde ainda não existam.



PROCESSO Nº 2517/13

- g. Discutir sobre o panorama de formação de professores, tendo em vista o atendimento às várias áreas do conhecimento, a formação continuada e a participação ativa das instituições de ensino superior, por meio da interação dos níveis educacionais e atendimento às demandas das redes de ensino.
- h. Discutir os processos de supervisão e avaliação da Educação Básica e do Ensino Superior, acompanhados pelos órgãos normativo e administrativos do Sistema Estadual.

Curitiba, 13 de dezembro de 2013.